

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Associação Escolar Antenor Napolini

Mês de Referência: **MARÇO/2023**

Data da Análise: **30/04/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ANTENOR NASPOLINI

Mês de Referência: MARÇO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	880,55
Repasse Mensal:	7.292,00
Rendimento:	33,84
Depósito:	0,00
IOF:	13,88
IRRF:	7,15
Receita Total:	8.185,36

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	fevereiro/2023	15/03/2023	564,01	
POLO	GÁS	março/2023	28/03/2023	4.950,00	
POLO	INTERNET	fevereiro/2023	15/03/2023	127,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	fevereiro/2023	14/03/2023	900,00	
POLO	LUZ	fevereiro/2023	15/03/2023	773,88	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	março/2023	27/03/2023	55,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	março/2023	13/03/2023	36,50	
POLO	TELEFONE	fevereiro/2023	15/03/2023	186,19	
				7.592,58	

Saldo:	592,78
---------------	---------------



**MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA**

Prestação de Contas

PMDE

**ASSOCIAÇÃO ESCOLAR
ANTENOR NASPOLINI**

SOBRAL- MARÇO DE 2023



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESAN - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI	
Nº Processo : P244066/2023	Data Abertura : 10/04/2023 - 09:28
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Associação Escolar Antenor Naspolini	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/04/2023 - 09:28	Francisca Clevelandia Franco Vitorino
2			
3			
4			
5			
6			



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral, 10 de abril de 2023.

De: Associação Escolar Antenor Napolini

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE** referente ao mês de **MARÇO/2023**, com o repasse referente ao exercício de 2022 no valor de R\$ 7.292,00 (sete mil, duzentos e noventa e dois reais).

Atenciosamente,

Maria do Carmo Castro Araújo Jones
Presidente da Unidade Executora

Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
DIRETOR DAS-01 / ATO Nº 088/2018

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação - SME/ SOBRAL





PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

ESCOLA ANTENOR NASPOLINI ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL
Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Bairro Dom José – CEP: 62030-380
antenornaspolini.seducsobral@gmail.com – FONE: (88) 3611.9347
INEP - 23220015

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo – assinados, membros do conselho Fiscal Escolar, Elizabete Ferreira do Nascimento, Madalena Ferreira Duarte, Mirtes Aline Alves Ribeiro depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta Prestação de Contas do PMDE REFERENTE A MARÇO/2023 sendo utilizado o valor de **R\$ 7.592,08 (sete mil quinhentos noventa e dois reais e oito centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 31 de Março de 2023.

Elizabete Ferreira do Nascimento

Elizabete Ferreira do Nascimento
Assinatura

20070770420
RG

Madalena Ferreira Duarte

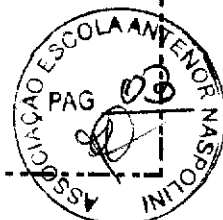
Madalena F. Duarte
Assinatura

296584965
RG

Mirtes Aline Alves Ribeiro

Mirtes Aline Alves Ribeiro
Assinatura

200009914650
RG





Extrato por período

Cliente: ASSOCIAAO ESCOLAR ANTENOR NASPOL

Conta: 0554 | 003 | 00001419-0

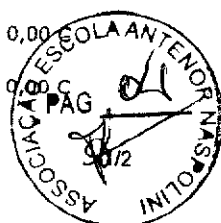
Data: 03/04/2023 - 13:32

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/03/2023	000341	CRED TED	7.292,00 C	7.292,00 C
13/03/2023	000020	MANUT CAD	36,50 D	7.255,50 C
13/03/2023	990001	APL AUTOM	7.255,50 D	0,00 C
13/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/03/2023	900914	CHEQUE SAC	900,00 D	900,00 D
15/03/2023	727220	RESG AUTOM	900,00 C	0,00 C
15/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/03/2023	900915	CHEQ COMP	773,88 D	773,88 D
16/03/2023	900916	CHEQ COMP	186,19 D	960,07 D
16/03/2023	900917	CHEQ COMP	564,01 D	1.524,08 D
16/03/2023	900918	CHEQ COMP	127,00 D	1.651,08 D
16/03/2023	727220	RESG AUTOM	1.651,08 C	0,00 C
16/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C



03/04/23, 13:32

InterNet Banking....C-aIXA

24/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/03/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
27/03/2023	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
27/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/03/2023	900919	CHEQ COMP	4.950,00 D	4.950,00 D
28/03/2023	727220	RESG AUTOM	4.950,00 C	0,00 C
28/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento

Março/2023

Data de emissão: 05/04/2023

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
Investidor ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI	CPF/CNPJ 03.312.511/0001-37	

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	880,55C
Aplicações	7.255,50C
Resgates	7.556,08D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	592,78C
Rendimento Bruto no Mês	33,84C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	31,88C	0,00
IR	7,15D	0,00
IOF	13,88D	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 28/02/2023	Cota em: 31/03/2023
AUTOMATICO RF	1,00	2,77	1,984094	2,004008

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
0554.0003.000000001419-0				
AUTOMATICO RF	7.255,50C	7.556,08D	592,78C	33,84C

Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000001419-0

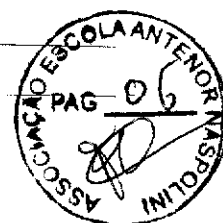
Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46
Data	Histórico	Valor R\$
13/03	APLICACAO	7.255,50C
15/03	RESGATE AUT	900,00D
	IRRF	4,44D
	IOF	0,01D
	RENDIMENTO	19,75C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	19,74C
16/03	RESGATE AUT	1.651,08D
	IRRF	0,04D
	IOF	1,93D
	RENDIMENTO	2,14C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	0,21C
27/03	RESGATE AUT	55,00D
	IRRF	0,02D
	IOF	0,12D
	RENDIMENTO	0,23C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	0,11C
28/03	RESGATE AUT	4.950,00D
	IRRF	2,65D
	IOF	11,82D
	RENDIMENTO	23,64C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	11,82C

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	MARÇO/2023
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI	03.312.511/0001-37
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO
RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, S/N - BARRIO DOM JOSE	SOBRAL
	07 - UF
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 - DEPÓSITO		11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$
13 - IRRF (-)	880,55	14 - IOF (-)	7.292,00	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	7.292,00	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	-	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	19,74
CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	18 - N° DE ESCOLAR ATENDIDAS	8.192,29
R\$	7,15	R\$	13,88	R\$	7.556,08	R\$	592,78	01/03/2023 A 31/03/2023	1 POLO

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT Depst	25 - DOCUMENTO	26 - PAGAMENTO	27 - VALOR (R\$)
	MANUT CTA		TARIFA BANCARIA	PMDE	SERVIÇO	TIPO	N°	DATA
1	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME	21535796/0001-57	ALUGUEL MAQUINA DE XEROX	PMDE	CUSTEIO	NF	1917	13/03/2023
2	ENEL		SERVIÇO DE PAGAMENTO DE ENERGIA	PMDE	CUSTEIO	RC	-	14/03/2023
3	DI SA	76535764/0020-06	OI FIXO	PMDE	CUSTEIO	RC	-	15/03/2023
4	SAAE	07817778/0001-37	SERVIÇOS - AGUA	PMDE	CUSTEIO	RC	-	15/03/2023
5	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES	01.300.487/0001-90	SERVIÇO DE INTERNET	PMDE	CUSTEIO	NF	273.905	15/03/2023
6	MANUT CTA		TARIFA BANCARIA	PMDE	SERVIÇO			15/03/2023
7	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	28.975.806/0001-14	AQUISIÇÃO DE GÁS P13	PMDE	CUSTEIO	NF	5071	27/03/2023
								27/03/2023
								R\$ 7.592,08

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 31 DE MARÇO DE 2023	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
DIRETOR DAS-01/ATO Nº 088/2018



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001917
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	14/03/2023	Competência	MAR/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Razão Social		A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME												
	Nome Fantasia		*****												
	Endereço		AVN B, 651 - COHAB II												
	CPF/CNPJ		21.535.796/0001-57		Insc.Municipal		14591		UF	CE	Insc. Estadual			0	
	Cidade		SOBRAL		C.E.P		62050820		Comp					Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		ESCOLA ANTENOR NASPOLINI			E-mail		
Endereço		AV Av RUA PREFEITO GERÔNIMO DOM JOSÉ,, S/N, S/N DOM JOSE SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	20.319.343/0001-20	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA MENSAL REFERENTE A FEVEREIRO	1,00	927,83	927,83
PAGO 14/03/23 COM RECURSO DO PMDE				

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

ORDENADOR DE DESPESAS

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	927,83	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	927,83
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	927,83
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	27,83	nju527rfs	ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	900,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	27,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES	ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS DATA: 14/03/23 RESPONSÁVEL: MA Gecilene dos S. Barros CPF: 43888097304
Impressa em: 14/03/23 14:56	Hora da emissão: 14:56:22



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

Fone 9 99301108 / 3111-3699

CNPJ: 21.535.796/0001-57

RUA AV B, 651

SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) ESCOLA ANTENOR NASPOLINI a quantia de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) referente a NOTA FISCAL N.1917 à firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL,

14

DE

março

2023.

ANATANA AGUIAR

PAGO 14,03,23
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Anatana Aguiar

[21.535.796/0001-57]

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (CASA II), Nº 651

Cobab II - CEP: 62.050-820

SOBRAL - CE



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ # 900,00 #
 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900914 0 0
 Pague por este cheque a quantia de Novemcentos reais

ATIVIDADE DE INSCRIÇÃO
 02/2004

e centavos acima

A. de Aguiar Sousa Eireli - ME

ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 14 de março de 20 23

Zaira de Sousa Costa Araújo Jun

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 02/23

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP

CNPJ 03.312.511/0001-87

Fra Clevelândia Franco Leiteiro

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2004

900914 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900914 0

010403545 0439009145 600300141900

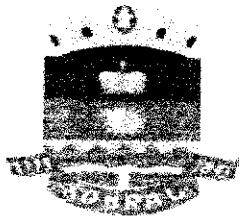
PAGO 14/03/23

COM RECURSO DO PMDE

Zaira de Sousa Costa Araújo Jun
 ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400392078-0





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001653

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000001653/2023

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001653





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202304170077

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET DIA 15/02/2023 ÀS 10:02:10

VÁLIDA ATÉ 16/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser comprovada via Internet, no endereço: <https://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br>



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203014581209601

Informação obtida em 06/03/2023 10:42:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

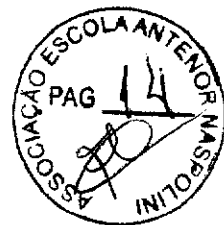
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:15 do dia 02/01/2023.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: 8855.3C0A.49B8.CBD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão nº: 32412677/2022
Expedição: 28/09/2022, às 11:32:26
Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME E A ESCOLA ANTENOR NASPOLINI , QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **ESCOLA ANTENOR NASPOLINI** inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 03.312.511/0001-37, com sede na END: RUA PREFEITO GERONIMO PRADO, N: S/N, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA á empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressoras copiadora 1- impressora copiadora RICOH 377 , com transformador. Em virtude do término do prazo do aditivo datado de 05 de janeiro de 2022, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 06 de janeiro de 2023 até 06 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

21.535.796/0001-57

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (Cohab II), N° 651

Cohab II - CEP: 82.050-820

SOBRAL

CE

SOBRAL-CE, 06 DE JANEIRO DE 2023.

ESCOLA ANTENOR NASPOLINI DE E.F.E.I

INEP: 23220015

RUA: PREF. JERONIMO PRADO, S/N - DOM JOSÉ

CEP: 62015-210 - SOBRAL - CE

Fra Anatania de A. Sousa Luiz do Carmo Costa Araújo

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

ALEX DOS SANTOS FELISMINO

050.511.213-22

Fra Clelandia Franco Vitorino

430.677.433-34





Companhia Energética do Ceará
RUA PIAUI, 1000 - JARDIM ALVAREZ
61020-000 - FORTALEZA - CE
CNPJ: 07.598.634/0001-37

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3-OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal		TIPO DE FORNECIMENTO TRIFÁSICO	DATAS DE LETURA 05/01/2023		LEITURA ANTERIOR 04/02/2023	LEITURA ATUAL 30	Nº DE DIAS 04/03/2023	PRÓXIMA LETURA
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU PRE GERONIMO PRADO 00000 DOM JOSE SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583			INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 1796918		INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 050170683 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 04/02/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.selvarvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2323 0207 0472 5100 0170 6600 0050 1706 8310 2827 5734 Protocolo de autorização: 3232300904197077 - 04/02/2023 às 22:32:04-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 13/02/2023			
MÊS/ANO 02/2023		VENCIMENTO 01/03/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 773,88					

MESSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde: 06/01 - 04/02 Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos				Consumo / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa. unit. (R\$)	TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	838	0,33490	280,51	10,29	322,51	20,00%	64,50	0,29561	PIS/PASEP	619,11	0,71	4,39	FEB/23	338,00	30	UJ
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	838	0,33953	283,37	14,40	451,37	20,00%	90,27	0,41373	COFINS	619,11	3,28	20,30	JAN/23	1176,00	30	UJ
										ICMS	773,88	20,00	154,77	FEV/23	1670,00	31	UJ
Subtotal Faturamento				773,88										NOV/23	1541,00	30	UJ
Subtotal Outros				0,00										OUT/22	1717,00	31	UJ
TOTAL				773,88	24,69	773,88		154,77						SET/22	1614,00	32	UJ
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO														AGO/22	914,00	29	UJ
Nº Medidor	Potência Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias						JUL/22	1302,00	30	UJ
1534151-030-330	H-P	06/JAN	79474,0	04/FEV	33312,0	1,0	838,0	30						JUN/22	1406,00	29	UJ

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfel 01/2019 (CONFAZ)

PAGO 15/03/23
COM RECURSO DO PMDE
Janaína Carlos Costa Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

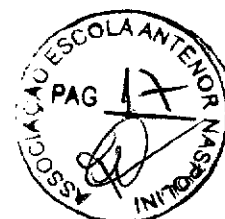
DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2022 e anos anteriores. Excluímos desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.	
1534151-030-330	ENERGIA ATIVA - kWh - H-P		29474,00	30412,00	1,00	838,00	Mes/Ano	Valor(R\$)
							01/2023	1.102,45

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1796918



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

074-616911723-4

15/MAR/2023

HORA DE 16:33:46

LOT. 05.021714-3

TERM 062196

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 773,88

83870000079 738800313005

296315568078 000017969182

074-616911723-4

1ª VIA

PAGO 15 103123
COM RECURSO DO PMDE

João da Costa Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ # 773,88#
 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900915 9
 Pague por este cheque a quantia de Setecentos setenta e três reais e oitenta e oito
centavos e centavos acima
 a ENEL ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 02/23

Sobral, 15 de maio de 20 23
Zaira do Carmo Costa Araújo
 ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTONOR NASP
 CNPJ 03.312.511/0001-37
Fra Cleulândia Franco Leitão CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2004
 900915 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900915 9

⑈1040554⑈ 01890091554 60030014190⑈

PAGO 15.103,23
 COM RECURSO DO PMDE
Zaira do Carmo Costa Araújo
 ORDENADOR DE DESPESAS

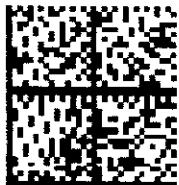
JJ 055400392079-9





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA PREF JERONIMO PRADO,S/N
DOM JOSE
62015-210 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000267 30 100223

AD: 00100267

Referência

FEVEREIRO/2023

Telefone

(88) 3611-9347

Vencimento

01/03/2023

Total a pagar

R\$ 186,19

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$

163,06

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

163,06



+



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

R\$

23,13

SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS

23,13

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

PAGO 15/03/23
COM RECURSO DO PMDE

Yara do Carmo Costa Araújo Lima
ORDENADOR DE DESPESAS



FIXO_PE - F0230269.MBL.PE.0778.ENG3.M0223.TXT.ASCII.TXT - RE:07 - MO:E - OBJ:001/00267 - PAG. CLIENTE: 1/4 - PAG. SPOL: 1069/1342

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

074-616911720-0

15/MAR/2023

HORA DF 16:33:19

LOT. 05.021714-3

TERM 062196

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 186,19

846500000019 861900240305

150349703614 193470123020

074-616911720-0

1ª VIA

PAGO 15/03/23
COM RECURSO DO PMDE

Luiz de Camargo Costa Almeida
ORDENADOR DE DESPESAS



ATENÇÃO: O VALOR DA REMESSA DEVE SER INSCRITO EM LETRAS MAIÚSCULAS

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	900916	7	#186,19#
Pague por este cheque a quantia de <u>Cento oitenta seis reais e dezenove centavos</u>									

e centavos acima

01

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/23

Sobral, 15 de março de 2023

Maria do Carmo Costa Araújo Lima

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP

CNPJ 03.312.511/0001-37

Fra. Cleulândia Franco Vitorino

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

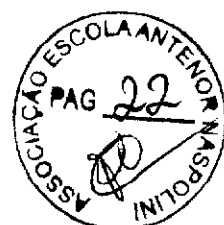
900916 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900916 7

0000055402 000300091654 000300141900

PAGO 15/03/23
COM RECURSO DO PMDE

Maria do Carmo Costa Araújo Lima
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400392080-2



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS					02/2023																												
PREF. M. SOBRAL - ESC. ANTENOR NASPULINI RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, 2020, EDUCACAO DOM JONES - CEP: 62015210 SOBRAL - CE																																	
Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias		Agente																												
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	000029																												
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual																													
A21G607056	21/06/2021	0000070033	13/01/2023	13/02/2023																													
DADOS CONSUMO Leitura anterior: 1315 Leitura atual: 1366 Consumo: 51 Dias: 31 Média: 94 Ocorrência: LEITURA NORMAL			ULTIMOS CONSUMOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Mes</th> <th>Leit.</th> <th>Consumo</th> <th>Ocorrência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01/2023</td> <td>116</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>12/2022</td> <td>82</td> <td>1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/2022</td> <td>95</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10/2022</td> <td>122</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>09/2022</td> <td>96</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08/2022</td> <td>55</td> <td>0</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Mes	Leit.	Consumo	Ocorrência	01/2023	116	0		12/2022	82	1		11/2022	95	0		10/2022	122	0		09/2022	96	0		08/2022	55	0	
Mes	Leit.	Consumo	Ocorrência																														
01/2023	116	0																															
12/2022	82	1																															
11/2022	95	0																															
10/2022	122	0																															
09/2022	96	0																															
08/2022	55	0																															
PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2023 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Parâmetros</th> <th>Condição</th> <th>Cloro</th> <th>Turbidez</th> <th>Fluxo</th> <th>Cálculo</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Parâmetros</td> <td>até 15 L/h</td> <td>até 5,0</td> <td>até 5,0</td> <td>até 5,0</td> <td>até 1,0</td> <td>até 1,0</td> </tr> <tr> <td>Obtidos</td> <td>5,0</td> <td>7,71</td> <td>5,0</td> <td>0,45</td> <td>7,71</td> <td>0,0</td> </tr> </tbody> </table>						Parâmetros	Condição	Cloro	Turbidez	Fluxo	Cálculo	Total	Parâmetros	até 15 L/h	até 5,0	até 5,0	até 5,0	até 1,0	até 1,0	Obtidos	5,0	7,71	5,0	0,45	7,71	0,0							
Parâmetros	Condição	Cloro	Turbidez	Fluxo	Cálculo	Total																											
Parâmetros	até 15 L/h	até 5,0	até 5,0	até 5,0	até 1,0	até 1,0																											
Obtidos	5,0	7,71	5,0	0,45	7,71	0,0																											
SERVIÇOS E TARIFAS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Cod.</th> <th>Descrição</th> <th>V.P.</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>ÁGUA</td> <td></td> <td>232,77</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>ESGOTO</td> <td></td> <td>232,24</td> </tr> </tbody> </table>						Cod.	Descrição	V.P.	Valor (R\$)	1	ÁGUA		232,77	2	ESGOTO		232,24																
Cod.	Descrição	V.P.	Valor (R\$)																														
1	ÁGUA		232,77																														
2	ESGOTO		232,24																														
Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)																																	
Vencimento: 18/03/2023		Total a Pagar: 564,01																															

PAGO 15.103,23
COM RECURSO DO PMDF
Zéivaldo Camilo Castro Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



PAGO 15103123
COM RECURSO DO PMDE

Maria da Conceição Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUITNA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

074-616911717-0

15/MAR/2023

HORA DE 16:32:55

LOT. 05.021714-3

TERM 062196

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL

VALOR DO PAGAMENTO: 564,01

026000000057 640102690016

006302232300 096974000000

074-616911717-0

1ª VIA



ANTENOR ESCOLA ANTENOR NASP

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 RS #564,01#
018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900917 5
Pague por este
cheque a quantia de Quinhentos sessenta quatro reais e um centavo
e centavos acima

SAAE

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/23

Sobral, 15 de março de 20 23
Maria do Carmo Castro Araújo
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP
CNPJ 03.312.511/0001-87
Fuê Clevelândia Toranzo Vilela
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

000055420 01390091754 000300141900

PAGO 15103123
COM RECURSO DO PMDE

Maria do Carmo Castro Araújo
ORDENADOR DE DESPESA

JJ 055400392081-0



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do
novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.273.905**Série:** M21**Natureza:** Serviço de Comunicação**Operação:** NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de
Comunicação**Modelo:** 21**Via:** 1ª. Via Tomador de serviços**Página:** 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
Associação Escolar Antenor Naspolini Rua Prefeito Jeronimo Prado, 0 Dom José - Sobral - CE Fone (88)36119347 CPF/CNPJ 03.312.511/0001-37 Inscrição Estadual 2006031068073	53223	Fevereiro/2023	15/03/2023	02/2023	15/03/2023
					Valor R\$ R\$ 127,00

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: FVDZ36JT - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS	5307	1	R\$ 127,00	20,00%	R\$ 127,00	R\$ 127,00
Subtotal					R\$ 127,00	

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 15/03/23

RESPONSÁVEL: MA. Reilene dos S. Bezerra
CPF: U3888097304

PAGO 15/03/23
COM RECURSO DO PMDE
Janio do Carmo Castro Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 127,00	Valor Total da Prestação	R\$ 127,00
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: bea4.7496.aeee.23da.99fb.e8e2.5627.b605			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
127,00		R\$ 25,40	
Observações		Canais de Relacionamento	
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual nº: 7.846/2022"		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br	
Fonte: IBPT Chave 3EF85C Tributos Aprox.: Federal R\$ 17,08 (13,45%) Total R\$ 17,08 (13,45%)			





SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP: 62050-245
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$ 127,00

Recebi do(a) Sr(a). Associação Escolar Antenor Napolini

a importância de CENTO E VINTE E SETE REAIS.

Referente a: REFERENTE MENSALIDADE DE ACESSO A INTERNET COM VENCIMENTO 15/03/2023
NE 273.905

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 15 de Março de 2023

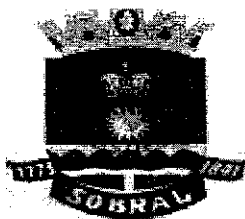
01.300.487/0001-90
ASSINATURA
SOBRAL

PAGO 15/03/23
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

Yana do Carmo Castro Araújo







PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000002093

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 QUADRA06 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

Requerimento

0000002093/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/03/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002093





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000002093

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 27/12/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/03/23
SOBRAL-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 02/01/23 às 14:23:42



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030600403491184639

Informação obtida em 15/03/2023 08:50:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202304670932

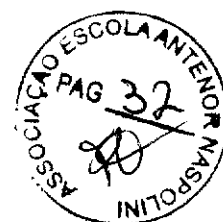
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/02/2023 ÀS 14:11:26
VÁLIDA ATÉ 24/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:27 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **652A.2604.79FD.B0E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão n°: 3908602/2023
Expedição: 27/01/2023, às 09:33:15
Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

ESCOLA ANTENOR NASPOLINI DE EF/EJ

Foco e Determinação

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA,

Endereço: Rua: Maestro José Vieira, nº 143 Bairro: Exposição, na cidade de Granja/CE

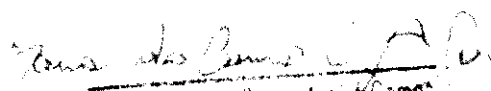
Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS - OBS: SOMENTE O LIQUIDO. O RECIPIENTE SERÁ DEVOLVIDO. MARCA: ULTRA, para atender as necessidades da Escola Antenor Naspolini, pagos com os recursos do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/08610. Portanto solicito a quantia de 45 (quarenta e cinco) unidades a ser entregue na própria escola. Com valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Com isso, solicito a entrega na sede da Escola Antenor Naspolini, localizada na Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N - Dom José – CEP 62015-210, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00hs às 10:00hs e das 14:00s às 16:00hs, de segunda à sexta, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

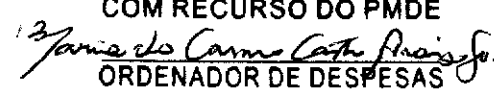
Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES
DIRETORA DA ESCOLA ANTENOR NASPOLINI

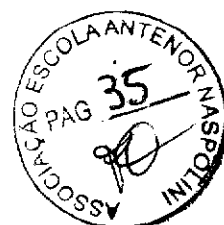
MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES
Diretor (a) da Escola Antenor Naspolini
CONTRATANTE

Sobral, 27 de Março de 2023

PAGO 27/03/23
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

KARINE DA COSTA Assinado de forma digital por:
OLIVEIRA:03051160377 KARINE DA COSTA
Dados: 2023.03.27 10:10:41
0377 -03'00'

Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N - Dom José – CEP 62015-210
antenornaspolini.seducsobral@gmail.com – (88) 3611 - 9347
INEP – 23220015



RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO A SEGUIR		NF-e Nº 000005071 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000005071 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2323 0328 9758 0600 0114 5500 1000 0050 7110 1104 1241 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO - CEP: 62430-000 - GRANJA - CE TELEFONE: www.automaserv.com.br		NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA				323230020795381 27/03 2023 10:41:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		UNPA - CUF	
067311393				28,975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		UNPA - CUF		DATA DE EMISSÃO	
NOME - RAZÃO SOCIAL		03.312.511/0001-37		27/03/2023	
ASSOCIACAO ESCOLAR ANTONIO NASPOLINI					
ENDEREÇO		BAIRRO - DISTRITO		DATA SAÍDA - ENTRADA	
RUA PREFEITO JERONIMO PRADO		CEP		27/03/2023	
MUNICÍPIO		COLCE		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
SOBRAL		CE		HORA DA SAÍDA	
				11:40:37	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
DE VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	BASE CÁLCULO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1,556,78	4,950,00
VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	DE VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRF - POR CONT		CODIGANTE		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ - CUF	
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO								INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM - SH	CST	C.FOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLCULO IMPOSTO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	050	5656	UN	45,00	110,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CÓD. PRODUTO ANP: 210101001												
	UF DE CONSUMO: CE												

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS

DATA: 27/03/23

RESPONSÁVEL: Maria da Graça Bezerra

CPF: 43888097304

PAGO 27/03/23

COM RECURSO DO PMDE

Maria da Graça Bezerra

ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS		RESERVA DO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.			





KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro Jose Vieira 143, Exposição, Granja – CE

Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA ANTENOR NASPOLINI**, localizada na Prefeito Jeronimo Prado, Bairro Coelce, Sobral -Ce, a importância de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) referente à compra de 45 (quarenta e cinco) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal Nº5071.**

PAGO 27/03/23
COM RECURSO DO PMDE

Karine da Costa Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

GRANJA, 27 MARÇO DE 2023.

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2023.03.27 14:21:42 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ #4.950,00# |
018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900919 1

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil, novecentos e cinquenta reais

Karine da Costa Oliveira e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 28 de março de 2023

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/23

Maria do Carmo Castro Araújo Gomes

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP

CNPJ 03.312.511/0001-37

Fra Clevelândia Franco Leitão

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

00104055402 01890091954 600300141900

PAGO 28/03/23
COM RECURSO DO PMDE

Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400392083-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - EXPOSICAO - GRA

Código Contribuinte

14000

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda, em termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que a Fazenda verificou-se nada exigível existir em nome do(a)





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202307636590

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

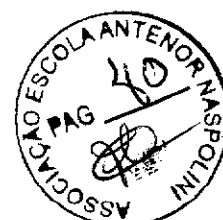
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2023 ÀS 09:43:21

VÁLIDA ATÉ 16/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



17/03/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

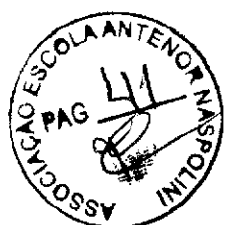
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:08 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **0E88.0ADD.C7E9.7628**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3008022/2023

Expedição: 21/01/2023, às 18:52:08

Validade: 20/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

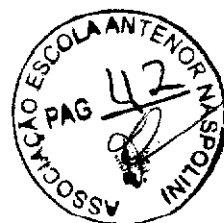
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado - Verificação da Autenticidade.

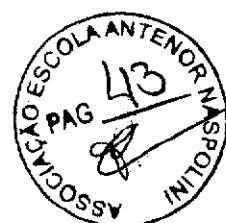
Razão Social : **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ : **28.975.806/0001-14**
Número de Autorização : **GLP/CE0243296**
Número Despacho : **ANP N° 1.546**
Data da Publicação : **18/12/2017**
Endereço : **RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
GRANJA - CE**

Emitido às **08:20:44** horas do dia **27/03/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **A847A3E9E9151517**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br



27/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EI/EF
ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023 – ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EI/EF
PROCESSO Nº P239728/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
ANTENOR NASPOLINI E A EMPRESA **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE
NELE SE DECLARA.

A ESCOLA ANTENOR NASPOLINI/ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI, inscrita no CNPJ nº 03.312.511/0001-37, com sede na Rua: Prefeito Jerônimo Prado, S/N, CEP: 62015-210, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES, inscrita no RG: 94024019494 sob o CPF nº 431.454.853-34, residente e domiciliada na Rua: Dr. Monte, nº1566, Bairro: Campo dos Velhos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua: Maestro José Vieira, nº 143 Bairro:Exposição, na cidade de Granja/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 2007099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/08610 - e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/08610 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS - OBS: SOMENTE O LIQUIDO. O RECIPIENTE SERÁ DEVOLVIDO. MARCA: ULTRA	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	90	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 9.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, a ser pago com recursos da Escola Antenor Napolini, conforme contas bancárias abaixo:

KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03
051160377

Assinado de forma
digital por KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377
Dados: 2023.03.21
13:53:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EI/EF

ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

Banco: Caixa Econômica Federal

Conta: 1419-0

Agência: 0554

Operação: 003

Conselho: Associação Escolar Antenor Naspolini

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na escola Antenor Naspolini, localizada na Rua: Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Bairro: D. José, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00h às 11:00h e 13:00 h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

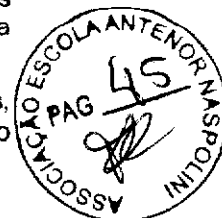
5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antenor Naspolini e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das



KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03051
160377
Dados:
2023.03.21
13:46:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EI/EF

ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas



**KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:0305116
305116037
7**

Assinado de forma
digital por KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377
Dados: 2023.03.21
13:46:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EI/EF

ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir



**KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:0**
305116037
7

Assinado de forma
digital por KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377
Dados: 2023.03.21
13:46:31 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EI/EF**

ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Maria Austrelinda De Oliveira Fernandes, professora efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

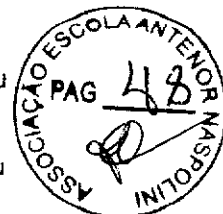
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-Ce. como o único competente para



KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA:
0305116
0377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03051
160377
Dados:
2023.03.21
13:46:41 -03'00'



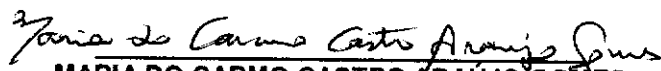
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EI/EF

ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 21 de Março de 2023.

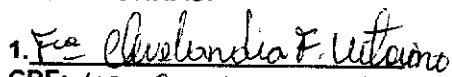

MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES
DIRETORA DA ESCOLA ANTENOR NASPOLINI
CONTRATANTE

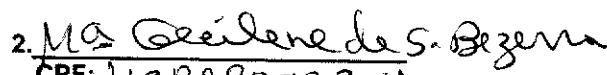
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2023.03.21 13:46:56
-03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 430677433-34

2. 
CPF: 43888097304



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/08610 - PROCESSO Nº: P2397282023

ÓRGÃO PROMOTOR :PMS - ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI - 03.312.511/0001-37

ATA DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O(A) Sr(a). ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO, Gestor(a) de Compras, nos termos da legislação vigente, realizou a Cotação Eletrônica nº 2023/08610, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 13.0 KG PARA A ESCOLA ANTENOR NASPOLINI.

Após a fase de acolhimento, abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	10,710.00	16/03/2023 11:59:29
HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA	11,249.10	16/03/2023 11:59:56
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	9,900.00	16/03/2023 11:59:58

Encerrada a etapa de propostas, foi verificada a regularidade da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço. Após exame e confirmação da habilitação da(s) proponente(s) pelo Gestor de Compras e equipe de apoio, passou-se a aceitabilidade da(s) proposta(s) de menor preço quanto ao objeto e à compatibilidade com os preços praticados no mercado e conseqüente valor estimado para a contratação.

Desta forma, o certame transcorreu conforme segue:

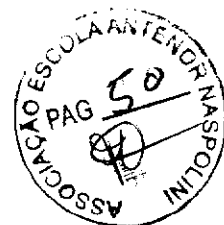
No dia 16/03/23, às 12:00:11 o fornecedor KARINE DA COSTA OLIVEIRA foi declarado arrematante do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 9.900,00

No dia 16/03/23, às 15:48:23 o fornecedor KARINE DA COSTA OLIVEIRA foi declarado vencedor do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 9.900,00

No dia 16/03/23, às 15:48:27 a situação da cotação eletrônica foi Finalizada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Gestor de Compras declarou encerrados os trabalhos.


ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO
Gestor de Compras





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/08610 - PROCESSO Nº: P2397282023
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTUJAO 13,0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRA Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	90,00	131,9667	11877,00	110,0000	9900,00	1977,0030	16,65 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			11.877,0030			9.900,0000	1.977,0030	16,65 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 11.877,00
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 11.877,00
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 9.900,00
Economia Gerada*: R\$ 1.977,0000 (16.65%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

